

## DESPACHO

### Assunto: Delegação de assinatura / Comunicações a entidades externas

No uso das competências que me são conferidas por lei, em concreto as previstas na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na redação vigente), e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do mesmo diploma legal, **DELEGO**, sem prejuízo do que lhes seja especificamente acometido, no âmbito de intervenção e atividade da Divisão de Ordenamento do Território, nos trabalhadores integrados na carreira e categoria de Assistentes Técnicos, Sílvia Carla Paula Vicente, Maria do Rosário Meneses Ferreira, Maria Emília Ferreira Barbeiro Gil Duarte, Isabel Cristina Vieira Justino e Armanda Isabel Madeira Moreira, as competências para:

- a) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução dos processos, notificações, comunicações a efetuar por via postal e eletrónica em cumprimento de despacho anterior;
- b) Emitir certidões e declarações, bem como fotocópias simples ou autenticadas, reprodução de documentos digitais, independentes de despacho ou em cumprimento de despacho anterior quando sejam utilizados documentos com textos previamente elaborados e sancionados por determinação superior.

Na trabalhadora integrada na carreira e categoria de Técnica Superior, Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias, Cristina Maria H. Ferreira Silva e Filipe Nunes da Silva, as competências para:

- a) Comunicar na plataforma das finanças, alterações e comunicações obrigatórias, relativamente ao IMI;
- b) Comunicar ao IMPIC e outras entidades, situações obrigatórias relativas aos licenciamentos;

Nos termos do disposto no artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, os delegados devem mencionar essa qualidade sempre que atuem no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo presente despacho.

**MAIS DETERMINO** o registo e a publicitação por edital do presente despacho, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 47.º, n.º 2, 158.º e 159.º todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Município da Batalha, 06 de junho de 2022

O CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E TERRITÓRIO



BRUNO MIGUEL RODRIGUES NETO DE ALMEIDA